

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007.
**JOSÉ SERRA**
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2007.

#### LEI Nº 12.628, DE 26 DE JUNHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 318/2006, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Lar Francisco de Assis, com sede em Casa Branca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007.
**JOSÉ SERRA**
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2007.

#### LEI Nº 12.629, DE 26 DE JUNHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 350/2006, do Deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)**

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Monsenhor Mário Negro” o viaduto localizado no km 41,700 da Rodovia SP-075, no Município de Salto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007.
**JOSÉ SERRA**
*Mauro Guilherme Jardim Arce*
Secretário dos Transportes
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2007.

#### LEI Nº 12.630, DE 26 DE JUNHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 362/2006, da Deputada Célia Leão - PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Missionária Providência Santíssima, com sede em Mococa.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007.
**JOSÉ SERRA**
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2007.

#### LEI Nº 12.631, DE 26 DE JUNHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 392/2006, do Deputado Roberto Morais - PPS)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Corporação Musical União Charqueadense - COMUC, com sede em Charqueada.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007.
**JOSÉ SERRA**
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2007.

#### LEI Nº 12.632, DE 26 DE JUNHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 468/2006, do Deputado Valdomiro Lopes - PSB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Antialcoolica de Monções, com sede em Monções.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007.
**JOSÉ SERRA**
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2007.

#### LEI Nº 12.633, DE 26 DE JUNHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 643/2006, do Deputado Carlinhos Almeida - PT)**

*Dá denominação ao trevo que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Coronel-Aviador José Alberto Albano do Amarante” o trevo em nível localizado no km 5,400 da Estrada dos Tamoios - SP 99, que dá acesso ao Instituto de Estudos Avançados - IEAv, no Município de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007.
**JOSÉ SERRA**
*Mauro Guilherme Jardim Arce*
Secretário dos Transportes
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2007.

#### LEI Nº 12.634, DE 26 DE JUNHO DE 2007

**(Projeto de lei nº 716/2006, do Deputado Aldo Demarchi - PFL)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Corporação Musical “Henrique Marques”, com sede em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007.
**JOSÉ SERRA**
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2007.

## Decretos

#### DECRETO Nº 51.931, DE 26 DE JUNHO DE 2007

*Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido o cargo vago, constante do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Os Secretários de Estado, e o Procurador Geral do Estado, ficam autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007
**JOSÉ SERRA**
*João de Almeida Sampaio Filho*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Francisco Graziano Neto*
Secretário do Meio Ambiente
*Rogério Pinto Coelho Amato*
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
*Luiz Roberto Barradas Barata*
Secretário da Saúde
*Nelson de Almeida Prado Hervey Costa*
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2007.

#### ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 51.931, de 26 de junho de 2007

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQF-III	MARTA MARIA APARECIDA FERREIRA	9.169.296	OCC	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ELIAS NASCIMENTO SILVA	15.963.590-1	OCC	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	SILVIA MARIA GOMES SETUBAL	33.055.964-3	OCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ELISABETE TROMBINI DO AMARAL	12.287.974	OSEADS	OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	CLEUSA MARGARIDA DA SILVA DE PÁDUA	22.146.794-4	OSS	OSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	DENISE XAVIER DE SOUZA	19.301.049-5	OSS	OSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ROSELI RODRIGUES	20.729.167-6	OSS	OSERT
TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NÍVEL I	-	APCT	SQC-III	SILVIA REGINA GONÇALVES FRANCIOSO	13.274.428-4	OSMA	QSAA

#### ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.931, de 26 de junho de 2007

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NÍVEL I	-	APCT	SQC-III	ABINAEL GOMES DE SOUZA	3.707.679	APOSENTADORIA (1º-7-1997)	OSAA	OSMA

#### DECRETO Nº 51.932, DE 26 DE JUNHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante comodato, da empresa “B Sete Participações S/A”, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante comodato, sem quaisquer ônus ou encargos, da empresa “B Sete Participações S/A”, registrada no CNPJ sob nº 65.992.836/0001-65, com sede no Município de Osasco, um imóvel consistente em uma loja, nº 143, com área de 28,00m² (vinte e oito metros quadrados), situada nas dependências do Osasco Plaza Shopping, localizado na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº 81, Município de Osasco, matrícula nº 15.623, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Osasco, e conforme identificado nos autos do Processo GS-3045/2006-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação do Posto do Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” - IIRGD, da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A cessão em comodato de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007
**JOSÉ SERRA**
*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*
Secretário da Segurança Pública
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2007.

#### DECRETO Nº 51.933, DE 26 DE JUNHO DE 2007

*Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, um imóvel localizado na Rua Bahia, nº 100, Centro, Município de Avaré, com 3.750,00m² (três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de terreno e 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de construção, conforme identificado nos autos do processo GS-2835/06-SSP e apenso GDOC-29370-327301/06-SF.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007
**JOSÉ SERRA**
*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*
Secretária da Educação
*Mauro Ricardo Machado Costa*
Secretário da Fazenda
*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*
Secretário da Segurança Pública
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2007.

#### DECRETO Nº 51.934, DE 26 DE JUNHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, em virtude de reversão, sem quaisquer ônus ou encargos, da Associação dos Inspectores Fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo, e a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Sindicato dos Técnicos de Apoio à Arrecadação Tributária do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica, localizado no Município de Caraguatatuba*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 51.931, de 26 de junho de 2007

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQF-III	MARTA MARIA APARECIDA FERREIRA	9.169.296	OCC	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ELIAS NASCIMENTO SILVA	15.963.590-1	OCC	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	SILVIA MARIA GOMES SETUBAL	33.055.964-3	OCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ELISABETE TROMBINI DO AMARAL	12.287.974	OSEADS	OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	CLEUSA MARGARIDA DA SILVA DE PÁDUA	22.146.794-4	OSS	OSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	DENISE XAVIER DE SOUZA	19.301.049-5	OSS	OSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ROSELI RODRIGUES	20.729.167-6	OSS	OSERT
TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NÍVEL I	-	APCT	SQC-III	SILVIA REGINA GONÇALVES FRANCIOSO	13.274.428-4	OSMA	QSAA

#### ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.931, de 26 de junho de 2007

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NÍVEL I	-	APCT	SQC-III	ABINAEL GOMES DE SOUZA	3.707.679	APOSENTADORIA (1º-7-1997)	OSAA	OSMA

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, em virtude de reversão, sem quaisquer ônus ou encargo, da Associação dos Inspectores Fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo, o imóvel consistente no lote de terreno nº 4, Quadra C, do loteamento denominado “Jardim dos Sindicatos”, Bairro do Porto Novo, Município de Caraguatatuba, com área de 1.300,34m² (um mil e trezentos metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e respectivas acessões e benfeitorias, conforme descrito e caracterizado no processo PPI-74.723/80-PGE.

Artigo 2º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Sindicato dos Técnicos de Apoio à Arrecadação Tributária do Estado de São Paulo-SITESP, do imóvel descrito no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação e manutenção de colônia de férias para os associados da permissionária.

Artigo 3º - O recebimento da doação, mediante reversão e a permissão de uso de que tratam os artigos 1º 2º, deste decreto, serão efetivados por meio de termos próprios a serem lavrados pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2007
**JOSÉ SERRA**
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2007.

## Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 26-6-2007**
No of. 388-2003-PJ (PB-11859-2003) c/ap. Req. de 4-6-2004 (PB-15.074-2004), sobre afastamento: “À vista dos elementos de instrução constantes deste expediente, destacando o despacho retro da chefia da Assessoria Jurídica do Governo, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 8-4-2003 para conceder em caráter definitivo, no período de 29-6-2002 a 29-6-2005, o afastamento de Francisca Pereira da Rocha, RG 873.876, Professora Educação Básica II, para o cargo de Secretária de Políticas Sociais junto ao Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Apeoesp, com o que dou cumprimento a mandado de intimação expedido em 31 de maio último pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do processo 583.53.2003.007548-6 - Controle 939.”

## Economia e Planejamento

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

**Extrato de Termo de Aditamento**
1º Termo de Aditamento - Processo: 0327/2006 - Convênio: 069/2006 - Parecer Jurídico: Cj Sep: 245/2007
Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Murutinga do Sul.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 35 e 199, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 35 e 199), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 451 (quatrocentos e cinquenta e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/6/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 25-06-2007.